



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO GUARULHOS NORTE

E.E. JD. SANTA LÍDIA

RUA JOSÉ NILSON FERRETTI, 62 – CEP: 07142-216 TELEFONE: (11)2407-6576
JARDIM SANTA LÍDIA – GUARULHOS – SÃO PAULO



EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE DOCENTE PARA ATUAR NA SALA DE LEITURA 2026

O Diretor da E.E. Jardim Santa Lídia torna pública a vaga para docentes interessados em atuar na Sala de Leitura no ano de 2026, nos termos da Resolução Seduc nº 07, de 22/01/2026, conforme segue:

1. DOS REQUISITOS

Nos termos do Artigo 5º da Resolução Seduc nº 07, de 22/01/2026, são requisitos para a atribuição de docentes para atuar no ambiente Sala de Leitura:

A carga horária para atuação nas salas de leitura será atribuída ao docente integrante do quadro de magistério, portador de diploma de licenciatura e ou habilitado em qualquer dos campos de atuação, após processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio do Coordenador de Gestão Pedagógica e do Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, mediante análise de plano de trabalho e entrevista.

§ 1º – Os docentes somente participarão do processo seletivo citado no “caput” caso se encontrem em alguma das situações abaixo, observada rigorosamente a ordem de prioridade a seguir:

- a) titular de cargo, na situação de adido ou de parcialmente atendido, com preferência para atendimento dos docentes titulares, de cargo do componente curricular Língua Estrangeira – Espanhol;
- b) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência;
- c) docentes readaptados, conforme legislação vigente; ou
- d) docentes titulares de cargo dos demais componentes curriculares como complementação ou suplementação de jornada, em conformidade com o § 5º deste artigo e com o artigo 6º desta Resolução.

2. DO PERFIL

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela sala ou ambiente de leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, que incentiva a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos.

Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de jornais e revistas;
- b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- c) Domine programas e ferramentas de informática;
- d) Atenda ao disposto no artigo 3º da Resolução Seduc nº 07/2026 e suas alterações;
- e) Trabalhe com a recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita;
- f) Desenvolva projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

3. DA CARGA HORÁRIA

O professor selecionado no presente processo deverá cumprir a carga horária correspondente a 32 aulas semanais, bem como o ATPC e formações EFAPE nos termos da Resolução SEDUC nº 07, de 22/01/2026.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão encaminhar proposta de trabalho para o e-mail: e925073a@educacao.sp.gov.br

Período: 25/02/2026 a 02/03/2026

5. ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

Haverá uma entrevista com a Direção da escola, com data e horário a ser agendada oportunamente.


Miriellen Cristina Tavares Lira
RG 42089952-2
Diretor Escolar